



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base na proposta apresentada pelo **INSTITUTO PEDAGOGICO DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL**, inscrito no CNPJ sb nº. 04.495.315/0001-08, com sede na SAS QD 05 LOTE 05 BLOCO F, 05, ASA SUL, Brasília – DF, CEP: 70.070-910, neste ato representado por **LUCAS FRANCISCO SILVA MOURA RODRIGUES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 093.049.936-01, residente e domiciliado na Cidade de Brasília/DF, o preço mensal de R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais), compatibiliza-se com o objeto da contraprestação pretendida pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU-PA. A ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais, para o regular cumprimento do contrato.

Na precificação do preço proposto pelo mesmo uma prévia pesquisa de mercado foi realizada com profissionais que atuam na área, e também foram embasam nos valores de serviço técnicos profissionais idênticos ou semelhantes, prestados em outros Municípios, e contratos firmados com outros entes da federação com objetos semelhantes, o que nos permite inferir que os valores encontram-se compatível com os praticados no mercado.

Desse modo, para se caracterizar a possibilidade de inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21.

São Félix do Xingu, 25 de janeiro de 2024.


Maria Lúcia do Nascimento
Diretora administrativa